



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 2//2021-00001 – CPL/PMSDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL.

Data: 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Hora: 14:00h

Local: Salão de Eventos da Prefeitura Municipal, LOCAL AMPLO E AREJADO MANTENDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONFORME ORIENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-00001 CPL/PMSDC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo Decreto nº 0023/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores do presente Edital e seus anexos.

1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: Salão de Eventos da Prefeitura Municipal, LOCAL AMPLO E AREJADO MANTENDO O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONFORME ORIENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE.

DIA: 16 DE FEVEREIRO de 2021.

HORÁRIO: 14:00h.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

2.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal do TCM-PA, Portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, no prédio da Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Lauro Sodré nº 206, Centro, neste Município, de segunda a sexta-feira no horário das **08:00 às 12:00hs**, No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar o conteúdo do Edital, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

2.3- O AVISO DE EDITAL será publicado no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado, IOEPA, Veículo de Comunicação de Grande Circulação Regional; no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município.

2.3. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, fax e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

2.4. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das empresas proponentes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014.

4 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação far-se-á pela modalidade **Tomada de Preço**, tipo “menor preço”.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação desde que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

5.2 – Os interessados em participar desta TOMADA DE PREÇO deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.

5.3- Não poderão participar direta ou indiretamente, nesta licitação:

5.3.1 – Empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 33, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.3.2– Empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata, ou em processo de dissolução ou liquidação, bem como as consideradas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

inidôneas por órgãos ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.3-Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

5.3.4 -Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

5.3.5 – A empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência ou suspensão de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM ou, ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;

5.3.6 – Empresa que possuir sócio, diretor ou responsável que tenha vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do presente Edital; bem como seus parentes, ainda que por afinidade até o segundo grau, inclusive cônjuge ou companheiro (a).

6- DO PROCEDIMENTO

6.1. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

6.2 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado os casos previsto neste edital.

6.4. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

6.4.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas. Havendo casos fortuitos, força maior ou interesse da Administração Pública, o resultado de habilitação ou inhabilitação poderá ser prorrogado para outra data, que não excederá a 3 (três) dias úteis, contados da abertura do envelope de documentação.

6.5. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

6.6. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de SÃO

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

DOMINGOS DO CAPIM/PA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

6.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

6.9. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

6.9.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

6.10. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

6.10.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

6.10.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

6.10.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

6.11. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

6.11.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

6.11.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6.12. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.12.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.13. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.13.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.14. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

6.15. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

7- DA VISITA TECNICA

7.1- Visita Técnica de Inspeção será realizada nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2021, com horário de saída às 10:00hs, para o local onde será executada a obra, tendo como responsável o Engenheiro **EGLESON JOSÉ DOS SANTOS PEIXOTO**, da Diretoria de obras e Urbanismo da PMSDC, ou outro servidor competente designado pela Diretoria de obras e Urbanismo. Após a visita técnica será emitida certidão que deverá compor a documentação do Envelope nº. 01 (Habilitação).

7.1.2- Visita Técnica de Inspeção em razão da complexidade da obra será condição obrigatória para participação da licitação.

7.1.3 – – O engenheiro que realizará a visita técnica, deverá se credenciar no horário das 08:00 às 09:00h, na sede da Prefeitura, munido dos seguintes documentos: cópia do contrato social da empresa a qual representa e alterações se houver, procuração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

específica dando-lhes poderes para o ato e ainda deverá possuir registro emitido pelo CREA ou CAU, anexando o mesmo na declaração de visita técnica, no momento da apresentação da habilitação.

7.2- O representante da empresa deverá apresentar comprovante que ateste regularidade da empresa, em especial ao impedimento de contratar com o poder público, por meio de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União-TCU.

8- DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

8.1. A HABILITAÇÃO PRÉVIA específica para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

8.1.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8.2. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, específico para o processo TOMADA DE PREÇO 2/2021-00001, será realizado para as licitantes interessadas em participar deste certame, e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

peçoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

f) Alvará de funcionamento da sede da licitante.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011).

f) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

g) Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de Nº 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;

8.2.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

b.1) a apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, não dispensando a apresentação dos atestados/ declarações de capacidade técnica exigidos neste Edital, para fins de habilitação na licitação.

8.2.3.3 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03**(três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro centésimo), obtido pela fórmula:

AC + RLP

ILG = ----- ≥ 1,0

PC + ELP

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro centésimos), obtido pela fórmula:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

AC

ILC = ----- $\geq 1,0$

PC

-Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 1,0 (um inteiro centésimos), obtido pela fórmula:

PC + ELP

IEG = ----- $\leq 1,0$

AT

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

d) Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do (s) representante (s) legal (is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, **acompanhado** com os **Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados**, na **Junta Comercial** ou outro órgão equivalente, bem como apresentar a Certidão de Regularidade Profissional, expedida pelo CRC do contador responsável pelo Balanço Patrimonial e índices contábeis, dentro do prazo de validade.

e) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

f) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.

g) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.

6.1 - A empresa licitante deverá recolher a título de caução de garantia de proposta, o percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação até 02 (dois) dias úteis antecedentes à Sessão de abertura da licitação, nos termos do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Art. 56, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93, a fim de proteger a entidade de licitação contra atos ou omissões das licitantes.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 – Será admitido apenas **01** (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dos envelopes **01 (habilitação)** e **02 (proposta de preço)**. Vide **ANEXO III – Modelo de Credencial**.

9.2 – O representante legal do licitante deverá apresentar-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante deste certame munido de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **01 (habilitação)** e **02 (proposta)** relativos a esta **TOMADA DE PREÇO**.

9.3 – O documento credencial será apresentado à Comissão Permanente de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar.

9.4 – Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o item 9 do edital.

9.5 – Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

9.6 - No caso da participação de Micro Empresas- ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar **fora dos envelopes** Declaração, conforme ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007 (Modelo), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

9.7 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.8 - Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006.

9.9 – Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração pública ou particular, para os representantes das empresas, assinada por pessoa legalmente habilitada pela empresa licitante, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do contrato social;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

OBSERVAÇÃO: O Contrato Social deverá estar autenticado em cartório (em caso de apresentação em cópia) ou poderá ser autenticado por qualquer membro da Comissão permanente de Licitação no mínimo 48 horas antes da data prevista para abertura da proposta.

9.10 – A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado.

9.11 – O documento de credenciamento será retido pela **Comissão** e juntado ao processo licitatório.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTA

10.1 – A documentação para **Habilitação** e a **Proposta de Preços**, exigidas neste **Edital**, deverão ser apresentadas em **ENVELOPES** distintos, fechados, colados e lacrados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações no verso:

10.1.1. ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PMSDC
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TOMADA DE PREÇO Nº 2//2021-XXXXXXX- CPL/PMSDC

10.1.2. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PMSDC
A/C: CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
TOMADA DE PREÇO Nº 2//2021-XXXXXXX CPL/PMSDC

10.2 – O conteúdo do **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, deverá ser apresentado em uma única via nos termos deste edital, enquanto que o conteúdo do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser datilografadas ou digitadas em **01** (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos, junto com à proposta, a Planilha Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico Microsoft Excel ou software livre em pendrive ou CD-ROM, sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;

10.3 – As pastas que contêm a documentação de **Habilitação** e a **Propostas de Preços** deverão, ao final, apresentar, obrigatoriamente, termo de encerramento declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

10.4 – Em nenhuma hipótese será permitido quaisquer adendos, acréscimos, modificações ou complementação da documentação de habilitação e/ou proposta de preços. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a desclassificação da proposta.

11. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1– ORGANIZAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2 –Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1 - HABILITAÇÃO, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

11.3 – Para fins de **HABILITAÇÃO**, as licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei.

11.4 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27.10.1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002. vide no ANEXO IV – **Declaração de Inexistência de Empregados Menores**

11.4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social se enquadre ao objeto da licitação;

c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Documentos de identificação dos sócios da empresa ou do representante legal da licitante;

11.4.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**. A empresa deverá apresentar um único **CNPJ**, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa.

b) Prova de regularidade, relativo à **Seguridade Social**, junto ao **INSS (CND)**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRS)**

d) Regularidade Trabalhista comprovada através da **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Ver Lei 12.440/2011).

e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:

I –Para com a Fazenda Federal, por meio da **Certidão Conjunta**, expedida pela Secretaria da Receita Federal – **SRF** da sede ou domicílio do licitante;

II –Para com a Fazenda Estadual, por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal**, emitida pela Secretaria da Fazenda - **SEFA** onde se situa a sede da empresa;

III –Para com a Fazenda Municipal, por meio da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos**, expedidas pela **SEMAF**, da sede da empresa;

IV – Alvará de funcionamento da sede da licitante.

11.4.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;

b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. Para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03(três)** meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro centésimo), obtido pela fórmula:

AC + RLP

ILG = ----- ≥ 1,0

PC + ELP

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro centésimos), obtido pela fórmula:

AC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ILC = ----- $\geq 1,0$

PC

-Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 1,0 (um inteiro centésimos), obtido pela fórmula:

PC + ELP

IEG = ----- $\leq 1,0$

AT

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

d) Os **Balanços** deverão conter as assinaturas do (s) representante (s) legal (is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, inclusive com os **Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados**, na **Junta Comercial** ou outro órgão equivalente, bem como apresentar a Certidão de Regularidade Profissional, expedida pelo CRC do contador responsável pelo Balanço Patrimonial e índices contábeis, dentro do prazo de validade.

e) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

f) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.

g) Demonstrações contábeis realizadas/elaboradas via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial.

11.4.4.- A empresa licitante deverá recolher a título de caução de garantia de proposta, o percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação até 02 (dois) dias úteis antecedentes a Sessão de abertura da licitação, nos termos do Art. 56, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93, afim de proteger a entidade de licitação contra atos ou omissões das licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

11.4.5- A caução deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, que após análise, será expedido o recibo da caução à licitante, o qual deverá ser anexado no envelope nº 01 – Documento de habilitação. A referida caução será devolvida após solicitação formal da empresa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no caso da empresa ser inabilitada ou se desistir de interpor recurso na fase de habilitação. As demais habilitadas permanecerão com as garantias às quais serão devolvidas após a fase de classificação das propostas, desde que tenham desistido de interposição de recurso na referida fase, após solicitação formal da empresa no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

11.4.6 – A comprovação poderá ser por uma das seguintes modalidades:

11.4.7- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.4.7.1 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em qualquer estabelecimento bancário, em conta específica, com correção monetária, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

11.4.7.2- Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador e Serviço”; ou

11.4.7.3 - Fiança bancária.

OBSERVAÇÃO: A comprovação da prestação de garantia deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, a ausência da comprovação inabilitará a empresa no presente certame.

11.4.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração própria do licitante de que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do Edital e seus Anexos;

c) Declaração de plena concordância com todas as disposições editalícias e contratuais, submetendo-se a todos os seus termos. Vide ANEXO VI – **Declaração de Pleno Conhecimento**.

d) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Vide no ANEXO V – **Declaração de Condições Impeditivas**;

e) Comprovante da licitante que possui em seu quadro Engº Civil ou Arquiteto, devidamente Registrado no CREA/PA ou CAU, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de trabalho registrado em cartório ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

f) Certidão de Registro e Quitação da Empresa e do (s) responsável (s) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU, em vigor, conforme Resolução CONFEA nº 266, de 15 de dezembro de 1979 da região a que está vinculada a licitante;

f.1) No caso da sede da licitante vencedora do certame pertencer a Região diversa da localidade da obra, deverá ser procedido o registro e quitação perante o CREA/PA ou CAU/PA, em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA n.º 413, de 27 de junho de 1997.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

g) Capacidade Técnico-Profissional constante de Atestados devidamente registrados no CREA ou CAU, expedidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove e execução de obras de características semelhantes ao objeto licitado, pelo Técnico Profissional Responsável pela execução da obra, demonstrando, ainda, a existência de vínculo obrigacional ou trabalhista entre a empresa licitante e o seu contratado, devendo, o mesmo, fazer parte do quadro permanente da empresa;

h) O (s) Responsável (is) Técnico (s) deve (m) fazer parte do quadro de Pessoal da empresa licitante, podendo ser o proprietário ou contratado (comprovar vínculo obrigacional) e, nessa condição, deve estar registrado no CREA ou CAU e ser detentor de Acervo Técnico, compatível com o objeto da licitação. No caso da licitante indicar dois ou mais Responsáveis Técnicos pelo menos um deverá atender esta exigência, sob pena de inabilitação.

i.) A licitante deverá comprovar que o (s) referido (s) profissional (s) pertence (m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de trabalho registrado em cartório ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

i.1) As cópias das anotações da CTPS deverão contemplar: número da carteira, identificação do seu portador e contrato de trabalho;

i.2) Não será considerado como pertencente ao quadro permanente de pessoal da licitante aquele profissional contratado na condição de autônomo ou eventual prestador de serviços.

j) O **atestado de visita técnica**, fornecido pela Prefeitura de São Domingos do Capim, que um dos responsáveis técnicos da proponente, tomou conhecimento das condições do local a serem executadas as obras, objeto da licitação.

k) **Declaração de Adimplência** expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

11.4.9 A qualificação técnica ainda deverá ser acompanhada das seguintes declarações:

a) Declaração em formulário único, do (s) responsável (s) técnico (s) da pessoa jurídica, juntamente com outros profissionais habilitados, contendo o compromisso de que, caso a pessoa jurídica seja a vencedora da licitação, exercerão diretamente suas atividades naquele serviço, com aceite dos profissionais indicados;

b) Declaração da licitante, de que imediatamente após a assinatura do contrato, fará a Anotação de Responsabilidade técnica – ART, junto ao CREA – PA ou CAU, na forma da Lei 6.496-77, entregando uma via para os arquivos da Prefeitura. Tal comprovante torna-se indispensável para o início dos serviços;

c) Declaração da proponente que visitou o local das obras e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a presente licitação;

d) Declaração da licitante, de que caso seja vencedora no certame assumirá inteira responsabilidade por qualquer dano causado aos serviços de infraestrutura já implantados no entorno da construção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

OBSERVAÇÕES:

1) As empresas poderão entregar a documentação em original, cópia autenticada em Cartório, ou cópia simples acompanhada do original a fim de ser autenticada por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, autenticação esta, a ser realizada até **24 horas** antes da data prevista para abertura da proposta, ainda por publicação em órgão da imprensa oficial;

12– ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, digitada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões ou ressalvas, devendo ser datada e assinada, em envelope lacrado, devendo constar o prazo de execução da obra e serviços, preço global para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e nela deverão ser observados requisitos técnicos previstos no Edital e seus anexos, apresentando, também:

- a)** Planilha detalhada da composição unitária dos custos para cada serviço descrito na planilha, bem como discriminar todos os custos envolvidos nos referidos serviços, totalizando ao final todos os valores da obra;
- b)** Cronograma físico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;
- c)** Planilha com a composição de BDI – Benefícios e despesas indiretas;
- d)** Planilha com a composição dos encargos sociais;
- e)** Preço unitário e total da obra licitada, em moeda corrente do país em algarismo e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;
- f)** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- g)** Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão de obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- h)** Não serão aceitas propostas enviadas via fax e e-mail.

12.2 – Sendo inabilitadas todas as empresas ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentarem nova documentação ou propostas, em tudo respeitando o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

2) Para efeito de análise da Proposta, o preço máximo será fornecido na Planilha Orçamentária, conforme **(ANEXO I)**, deste Edital.

13 – DO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1.A licitação será processada e julgada nos termos dos artigos 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

14 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração obedecerá ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/93, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, atendida às especificações técnicas constantes deste Edital, nos termos do § 1º, inciso I, do retro mencionado artigo.

14.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, rejeitará as propostas que:

- a) Contiverem quaisquer vínculos com as propostas das demais proponentes;
- b) Estejam com omissões, adições, alterações ou ilegalidades, encontrem-se ilegíveis ou com rasuras;
- c) Não apresentarem na planilha de quantitativos, na de preços e no resumo financeiro assinatura do responsável.

14.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM poderá, durante a análise e julgamento das propostas exigir de qualquer proponente esclarecimentos adicionais sobre a proposta e seus anexos.

14.4. As propostas poderão ser verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, desde que mantenha inalterado o preço unitário.

14.5. Até a assinatura do contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM poderá desclassificar qualquer das proponentes, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícias de fato ou circunstâncias, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa das mesmas.

14.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências legais deste instrumento convocatório;
- b) Estiverem com preço acima do valor máximo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;
- c) Apresentarem oferta de vantagem não prevista neste Edital, ou preço e vantagem baseada na proposta de outras licitantes;
- d) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- e) Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas, cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas ou 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

15 – PRAZO

15.1. Os licitantes deverão observar os prazos discriminados neste Edital, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

15.2. Validade das propostas: o prazo de validade das propostas, objeto da presente licitação, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

15.3. Execução dos serviços: o prazo total para a execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico-financeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

15.4. Vigência de contrato: o prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de **180 (Cento e oitenta) dias**, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM designará servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto ora licitado, ao qual incumbirá elaborar relatório periódico e atestar as faturas e recibos emitidos pela empresa contratada.

17-FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021 Projeto atividade 12.368.0007 1.035 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolar, Classificação econômica 44.90.51.00 Obras e instalações, subelemento 44.90.51.99- outras obras e instalações.

17.2. Eventuais insuficiências de saldo de dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal;

18 – FORMA DE PAGAMENTO

18.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM efetuará o pagamento à contratada mediante apresentação dos boletins de medições mensais que deverão ser atestados e aprovados pela fiscalização da Diretoria de obras e Urbanismo de São Domingos do Capim.

18.2. O pagamento só poderá ser liberado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo relativo aos serviços efetivamente executados, que deverão vir acompanhados dos relatórios de fiscalização contendo as informações sobre a qualidade do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório), aos quais deverão ser anexados o Relatório Mensal dos Serviços Realizados na Obra, em cumprimento as exigências da SEMAF.

18.3. O pagamento será efetuado mediante comprovações de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, devendo as certidões apresentadas, estarem devidamente atualizadas.

19 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A contratada deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, maquinários e mão de obra qualificada para realização dos serviços da obra.

19.2. A rotina para execução dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- a)** Instruir seus funcionários a cumprirem as normas técnicas e orientações da Diretoria de obras e Urbanismo de São Domingos do Capim/PMSDC;
- b)** A obra deverá ser executada de acordo com as especificações técnicas de serviços e materiais, planilhas orçamentárias, caderno de encargos, plantas e desenhos elaborados e fornecidos pela Diretoria de obras e Urbanismo de São Domingos do Capim/PMSDC;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

c) Para a realização da obra deverão ser respeitadas as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes.

d) Caberá à empresa contratada:

d.1) Indenizar danos ou prejuízos causados à Diretoria de obras e Urbanismo de São Domingos do Capim/PMSDC ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;

d.2) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais da empresa e de seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;

d.3) Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;

d.4) Selecionar os melhores profissionais que irão prestar os serviços;

d.5) Manter disciplina e boa conduta no local de trabalho;

d.6) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, com EPI's e identificado;

d.7) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;

d.8) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

d.9) Retirar e dar destino adequado a todo o entulho originado da execução dos serviços;

d.10) Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

20 – ESCLARECIMENTOS

20.1. As dúvidas eventualmente surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura da licitação.

20.2. Os esclarecimentos serão fornecidos por escrito pela Comissão de Licitação a quem solicitar ou aos demais possíveis proponentes até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura da licitação.

21 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

21.1. A Diretoria de obras e Urbanismo de São Domingos do Capim/PMSDC nomeará um técnico para fiscalizar a execução dos trabalhos inclusive solicitar à contratada, quando necessário, a reexecução de todo ou parte dos serviços realizados, a retirada ou a substituição do pessoal da empresa contratada que não estiver habilitado tecnicamente para executar os serviços contratados.

22 – RECURSOS

22.1. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prazo e nas condições estabelecidos em lei, em vias originais, no horário de expediente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

22.2. Os recursos serão admitidos dentro do que se estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.3. Uma vez abertas as propostas, após o decorrer dos prazos recursais ou desistência do direito a recurso por parte dos licitantes, não mais será aceita a interposição de qualquer recurso ou impugnação.

23 – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

23.1. A adjudicação será feita à proponente qualificada que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

23.2. Caso a proponente vencedora, apesar de devidamente notificada, não se apresente para celebrar o contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM poderá aplicar as sanções administrativas previstas em lei, e convocar, para tal finalidade, a empresa que imediatamente a suceder na classificação e assim sucessivamente.

23.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias nos serviços até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato.

23.4. DA GARANTIA DO CONTRATO

a) A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, exigirá prestação de garantia, até a data da assinatura do respectivo contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 56, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93.

b) A Caução de que trata o subitem anterior, somente será liberada após término da vigência contratual e desde que não haja pendências por parte da CONTRATADA. No caso de ocorrer a prorrogação prevista no subitem 20.3, a caução deverá ser renovada pela empresa, mantidas as condições previstas na alínea “a” do subitem 20.4.

24 – DAS PENALIDADES

24.1. À contratada, serão aplicadas penalidades pela contratante, admitida o contraditório e a ampla defesa, a serem apuradas na forma, a saber:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia que exceder à data prevista para conclusão da (s) obra (s);

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pela contratante, que deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados a partir da data de início da (s) obra (s);

d) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

e) Multa de 01% (um por cento) do valor contratual quando a contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

f) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

g) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;

h) Suspensão do direito de participar em licitações ou firmar contratos com a contratante, ou com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

i) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

24.2. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

24.3. As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.

25.2. Somente terão validade para efeitos de elaboração da documentação e proposta as solicitações de esclarecimento feitas por escrito, sob a forma de circular dirigida a todos os licitantes assim como também só terão validade os recursos e impugnação da mesma forma expressa.

25.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo cumprimento dos trabalhos, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados.

25.4. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

25.5. Fica estabelecido o fórum da Cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação.

25.6. Este Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação- CPL, TCM e PORTAL da TRANSPARENCIA do Município de São Domingos do Capim-PA.

25.7. Fazem partes integrantes e indivisíveis do presente Edital os anexos abaixo:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

ANEXO VII -MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

**PROPOSTA;
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
ANEXO IX- MINUTA DE CONTRATO**

São Domingos do Capim - PA, 29 de janeiro de 2021.

Maria José Bastos do Amaral
Presidente CPL



Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO I

PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
CPL - Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXXX /2021- CPL/PMSDC
ASSUNTO: CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

A (licitante), infra signatária DECLARA, sob as penas da rescisão do futuro contrato que, tendo examinado o Edital referente a **TOMADA DE PREÇO Nº XXXX/2021- CPL/PMSDC**, apresenta a proposta que importa no valor global de R\$(valor por extenso.....) para modalidade, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL**, de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos constantes no presente Edital e seus anexos, estando ciente de todas as condições para o bom cumprimento de suas obrigações.

....., dede 2021.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

CPL - Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMSDC
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE DA LICITANTE

Prezados Senhores,

A (licitante, nome da empresa), por seu responsável legal infra-assinado, **CREDENCIA** para em seu nome, o Sr. Carteira de Identidade nº, CPF/MF nº que é a pessoa devidamente **AUTORIZADA** nos termos do art. 653, do novo Código Civil Brasileiro para representá-la junto a essa **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, consoante a exigência contida no item **7.1** do Edital da licitação epigrafada, com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta **TOMADA DE PREÇO Nº XXXX/2021- CPL/PMSDC** ficando-lhes vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

..... de de 2021.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
EMPREGADOS MENORES**

À
CPL - Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMSDC
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Prezados Senhores,

A (licitante),infra signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no **inciso XXXIII**, do **art. 7º**, da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no **art. 27, inciso V** da Lei nº **8.666** de 1993, que não tem em seus quadros de empregados, menor de **18** (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não emprega menor de **16** (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14** (catorze) anos.

..... dede 2021.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

À
CPL - Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMSDC
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

Prezados Senhores,

A (licitante)....., por seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

..... de de 2021.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À
CPL - Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº XXXX/2021- CPL/PMSDC
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Prezados Senhores,

A (licitante), infra signatária **DECLARA**, sob as penas da rescisão do futuro contrato, que conhece todas as condições previstas para esta **TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMSDC**, em relação as quais manifesta sua plena concordância.

..... de de 2021.

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item VII, subitem 6.3 do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 0XXX/2021- CPL/PMSDC, declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMSDC foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMSDC, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMSDC não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XXX/2021- CPL/PMSDC, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 0XXX/2021- CPL/PMSDC, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021- CPL/PMSDC não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021- CPL/PMSDC antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 0XX/2021- CPL/PMSDC não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM antes da abertura oficial das propostas;
- e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Domingos do Capim (PA), _____ de _____ de 2021.

Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 7.6 do Edital da Tomada de Preço nº. 003/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(☐) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
(☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

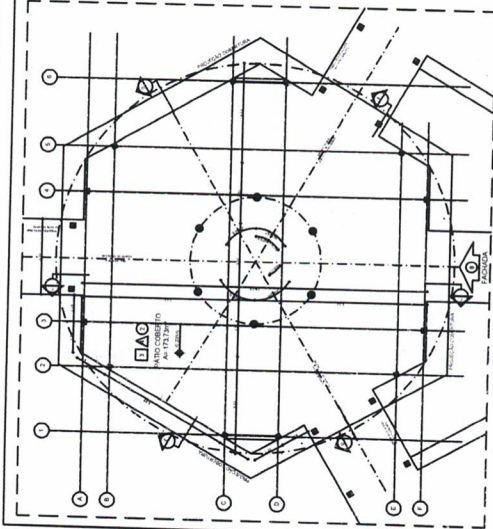
ANEXO IX- MINUTA DO CONTRATO



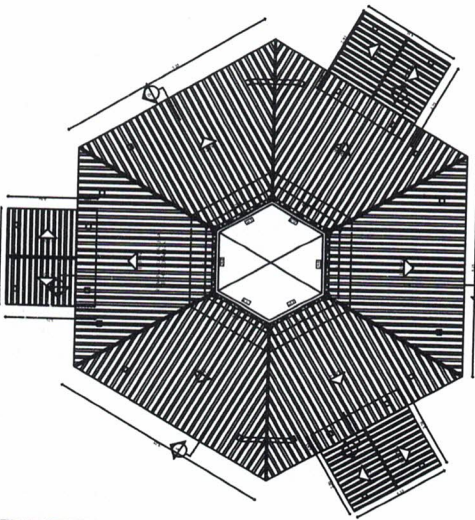
Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



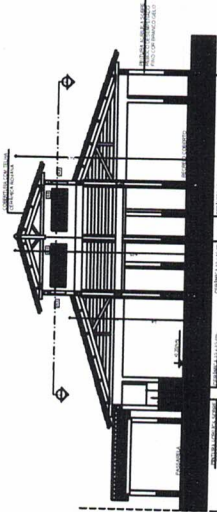
100



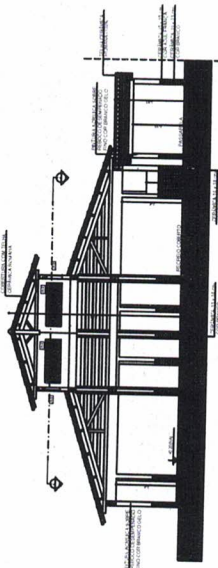
1 PLANTA BAIXA - NÍVEL TÉRREO
ESCALA 1/75



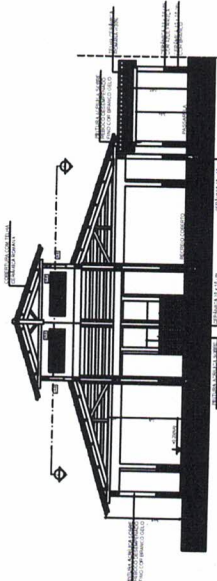
2 PLANTA BAIXA - NÍVEL LANTERNIM
ESCALA 1/75



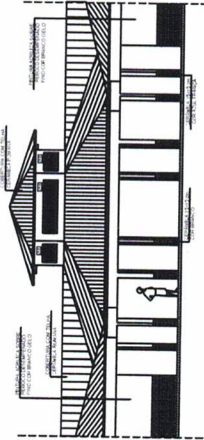
3 CORTE D - D
ESCALA 1/75



4 CORTE E - E
ESCALA 1/75



5 CORTE F - F
ESCALA 1/75

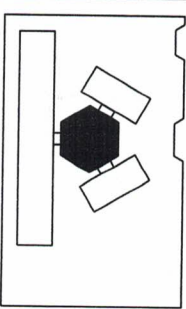


6 VISTA FRONTAL - FACHADA 8
ESCALA 1/75

QUANTIDADE DE ELEMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PIEDRA	1
2	PIEDRA	1
3	PIEDRA	1

ESPECIFICAÇÕES
1. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
2. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
3. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
4. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
5. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa

MAY DE ESCUMAS	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa	1
2. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa	1
3. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa	1
4. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa	1
5. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa	1
6. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa	1
7. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa	1
8. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa	1
9. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa	1
10. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa	1



CIRCULO DE REFERENCIA

LEGENDA
1. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
2. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
3. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
4. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
5. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa

NOTAS:

1. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
2. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
3. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
4. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa
5. MATERIAL: CIMENTO PORTLAND 40 MPa

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE



LEGENDA	INDICAÇÃO NÍVEL ALTIMETRIA CORTE	INDICAÇÃO DE CORTES	INDICAÇÃO DE FOLGAS	INDICAÇÃO DE PORTES E ANGAS	INDICAÇÃO DE BORDOS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	INDICAÇÃO DE METAS
    	    	    	    	    	    	    	    

NOTAS

- VERIFICAR E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUCTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- SEGUIR ORIENTAÇÃO DO PROJETO QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS CONES, CASO SEJA NECESSÁRIO
- ALTERAÇÃO DO CONSULTO O CASO DE ESTUDO DE CORES
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL
DE SORTIDOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREVALERÁ A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DO RFE

REFERÊNCIA

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

BRASIL GOVERNOS FEDERAIS

PROJETO PADRÃO - FNDE

01234567891011121314151617181920212223242526272829303132333435363738394041424344454647484950515253545556575859606162636465666768697071727374757677787980818283848586878889909192939495969798991001011021031041051061071081091101111121131141151161171181191201211221231241251261271281291301311321331341351361371381391401411421431441451461471481491501511521531541551561571581591601611621631641651661671681691701711721731741751761771781791801811821831841851861871881891901911921931941951961971981992002012022032042052062072082092102112122132142152162172182192202212222232242252262272282292302312322332342352362372382392402412422432442452462472482492502512522532542552562572582592602612622632642652662672682692702712722732742752762772782792802812822832842852862872882892902912922932942952962972982993003013023033043053063073083093103113123133143153163173183193203213223233243253263273283293303313323333343353363373383393403413423433443453463473483493503513523533543553563573583593603613623633643653663673683693703713723733743753763773783793803813823833843853863873883893903913923933943953963973983994004014024034044054064074084094104114124134144154164174184194204214224234244254264274284294304314324334344354364374384394404414424434444454464474484494504514524534544554564574584594604614624634644654664674684694704714724734744754764774784794804814824834844854864874884894904914924934944954964974984995005015025035045055065075085095105115125135145155165175185195205215225235245255265275285295305315325335345355365375385395405415425435445455465475485495505515525535545555565575585595605615625635645655665675685695705715725735745755765775785795805815825835845855865875885895905915925935945955965975985996006016026036046056066076086096106116126136146156166176186196206216226236246256266276286296306316326336346356366376386396406416426436446456466476486496506516526536546556566576586596606616626636646656666676686696706716726736746756766776786796806816826836846856866876886896906916926936946956966976986997007017027037047057067077087097107117127137147157167177187197207217227237247257267277287297307317327337347357367377387397407417427437447457467477487497507517527537547557567577587597607617627637647657667677687697707717727737747757767777787797807817827837847857867877887897907917927937947957967977987998008018028038048058068078088098108118128138148158168178188198208218228238248258268278288298308318328338348358368378388398408418428438448458468478488498508518528538548558568578588598608618628638648658668678688698708718728738748758768778788798808818828838848858868878888898908918928938948958968978988999009019029039049059069079089099109119129139149159169179189199209219229239249259269279289299309319329339349359369379389399409419429439449459469479489499509519529539549559569579589599609619629639649659669679689699709719729739749759769779789799809819829839849859869879889899909919929939949959969979989991000100110021003100410051006100710081009101010111012101310141015101610171018101910201021102210231024102510261027102810291030103110321033103410351036103710381039104010411042104310441045104610471048104910501051105210531054105510561057105810591060106110621063106410651066106710681069107010711072107310741075107610771078107910801081108210831084108510861087108810891090109110921093109410951096109710981099110011011102110311041105110611071108110911101111111211131114111511161117111811191120112111221123112411251126112711281129113011311132113311341135113611371138113911401141114211431144114511461147114811491150115111521153115411551156115711581159116011611162116311641165116611671168116911701171117211731174117511761177117811791180118111821183118411851186118711881189119011911192119311941195119611971198119912001201120212031204120512061207120812091210121112121213121412151216121712181219122012211222122312241225122612271228122912301231123212331234123512361237123812391240124112421243124412451246124712481249125012511252125312541255125612571258125912601261126212631264126512661267126812691270127112721273127412751276127712781279128012811282128312841285128612871288128912901291129212931294129512961297129812991300

06/12/2014

—

1

Personal

A 7 104 1 X 5 9

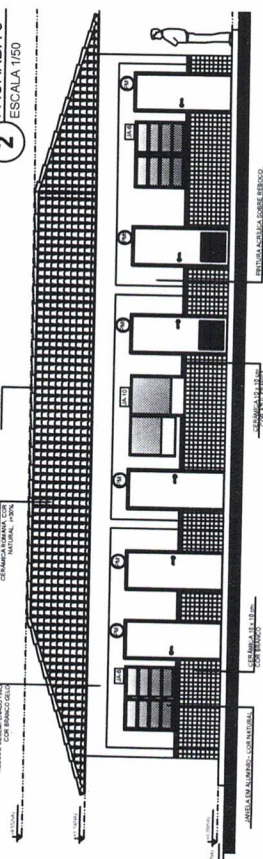
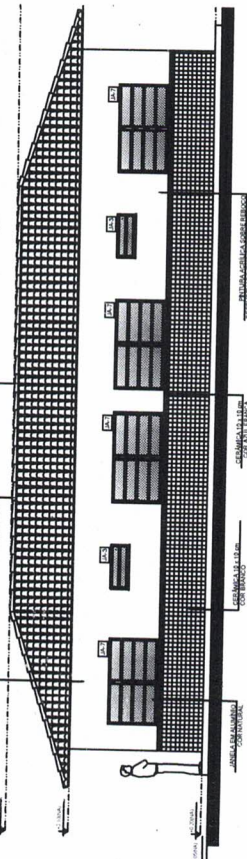
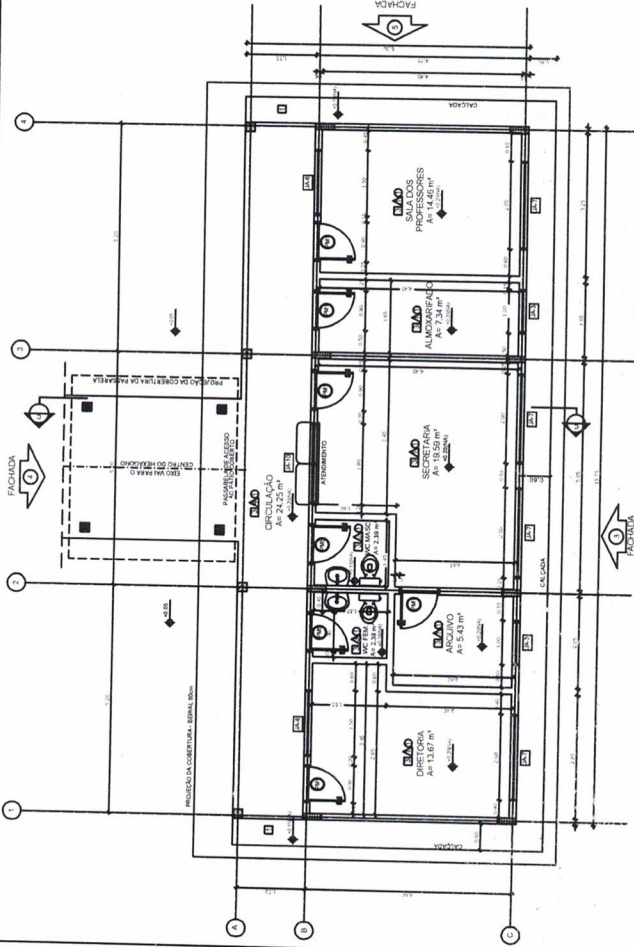
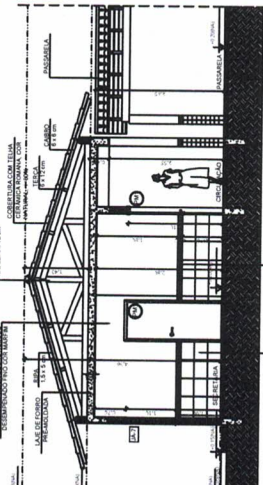
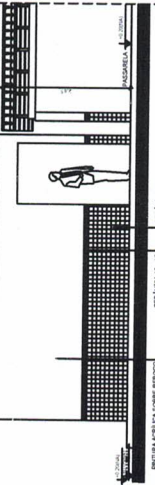
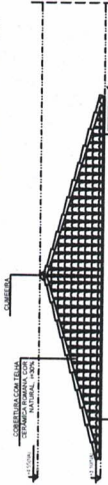
QUADRO DE ÁREAS			ESPECIFICAÇÕES	
Item	Atividade	Área (m ²)	Quantidade	Unidade
1	ALVENARIA	14,15 m ²	1	diária
2	ALVENARIA	2,67 m ²	1	diária
3	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
4	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
5	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
6	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
7	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
8	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
9	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
10	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
11	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
12	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
13	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
14	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
15	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
16	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
17	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
18	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
19	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
20	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
21	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
22	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
23	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
24	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
25	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
26	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
27	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
28	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
29	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
30	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
31	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
32	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
33	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
34	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
35	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
36	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
37	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
38	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
39	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
40	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
41	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
42	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
43	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
44	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
45	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
46	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
47	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
48	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
49	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
50	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
51	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
52	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
53	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
54	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
55	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
56	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
57	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
58	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
59	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
60	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
61	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
62	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
63	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
64	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
65	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
66	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
67	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
68	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
69	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
70	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
71	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
72	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
73	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
74	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
75	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
76	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
77	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
78	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
79	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
80	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
81	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
82	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
83	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
84	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
85	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
86	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
87	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
88	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
89	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
90	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
91	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
92	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
93	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
94	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
95	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
96	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
97	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
98	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
99	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
100	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
101	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
102	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
103	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
104	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
105	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
106	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
107	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
108	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
109	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
110	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
111	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
112	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
113	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
114	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
115	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
116	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
117	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
118	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
119	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
120	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
121	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
122	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
123	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
124	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
125	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
126	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
127	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
128	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
129	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
130	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
131	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
132	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
133	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
134	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
135	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
136	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
137	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
138	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
139	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
140	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
141	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
142	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
143	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
144	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
145	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
146	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
147	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
148	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
149	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
150	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
151	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
152	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
153	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
154	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
155	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
156	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
157	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
158	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
159	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
160	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
161	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
162	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
163	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
164	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
165	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
166	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
167	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
168	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
169	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
170	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
171	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
172	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
173	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
174	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
175	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
176	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
177	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
178	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
179	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
180	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
181	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
182	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
183	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
184	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
185	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
186	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
187	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
188	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
189	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
190	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
191	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
192	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
193	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
194	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
195	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
196	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
197	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
198	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
199	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
200	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
201	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
202	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
203	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
204	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
205	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
206	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
207	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
208	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
209	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
210	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
211	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
212	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
213	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
214	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
215	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
216	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
217	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
218	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
219	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
220	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
221	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
222	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
223	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
224	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
225	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
226	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
227	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
228	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
229	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
230	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
231	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
232	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
233	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
234	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
235	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
236	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
237	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
238	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
239	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
240	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
241	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
242	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
243	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
244	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
245	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
246	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
247	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
248	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
249	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
250	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
251	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
252	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
253	ALVENARIA	1,20 m ²	1	diária
254	ALVEN			

LEGENDA DE PORTAIS - PORTAL DE MUSEU DA COMPUTAÇÃO		
REF.	Quantidade em	AMBIENTES
Quantidade em	TIPO	
01	80 x 210	100% vidro temperado
02	80 x 210	100% vidro temperado
03	80 x 210	100% vidro temperado
04	80 x 210	100% vidro temperado
05	80 x 210	100% vidro temperado
06	80 x 160	100% vidro temperado

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMINIO				
REF.	Dimensões (cm)	QUANT	TIPO	AMBIENTES
0	80 x 210	1	6116a - de alu. (com 0201 e 0202)	Área de serviço

LECCIÓN DE ANÉLIDOS - ANÉLIDOS ALUMINO				ANÁLISIS	
REF.	Descripción del caso	Químico	ANÁLISIS	ANÁLISIS	ANÁLISIS
1	60148	1	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
2	60148	2	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
3	60148	3	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
4	60148	4	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
5	60148	5	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
6	60148	6	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
7	60148	7	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
8	60148	8	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
9	60148	9	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
10	60148	10	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
11	60148	11	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
12	60148	12	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
13	60148	13	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
14	60148	14	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
15	60148	15	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
16	60148	16	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
17	60148	17	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
18	60148	18	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
19	60148	19	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
20	60148	20	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
21	60148	21	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
22	60148	22	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
23	60148	23	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
24	60148	24	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
25	60148	25	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
26	60148	26	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
27	60148	27	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
28	60148	28	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
29	60148	29	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
30	60148	30	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
31	60148	31	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
32	60148	32	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
33	60148	33	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
34	60148	34	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
35	60148	35	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
36	60148	36	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
37	60148	37	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
38	60148	38	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
39	60148	39	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
40	60148	40	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
41	60148	41	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
42	60148	42	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
43	60148	43	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
44	60148	44	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
45	60148	45	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
46	60148	46	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
47	60148	47	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
48	60148	48	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
49	60148	49	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
50	60148	50	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
51	60148	51	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
52	60148	52	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
53	60148	53	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
54	60148	54	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
55	60148	55	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
56	60148	56	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
57	60148	57	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
58	60148	58	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
59	60148	59	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
60	60148	60	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
61	60148	61	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
62	60148	62	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
63	60148	63	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
64	60148	64	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
65	60148	65	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
66	60148	66	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
67	60148	67	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
68	60148	68	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
69	60148	69	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
70	60148	70	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
71	60148	71	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
72	60148	72	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
73	60148	73	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
74	60148	74	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
75	60148	75	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
76	60148	76	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
77	60148	77	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
78	60148	78	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
79	60148	79	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
80	60148	80	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
81	60148	81	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
82	60148	82	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
83	60148	83	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
84	60148	84	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
85	60148	85	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
86	60148	86	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
87	60148	87	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
88	60148	88	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
89	60148	89	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
90	60148	90	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
91	60148	91	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
92	60148	92	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
93	60148	93	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
94	60148	94	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
95	60148	95	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
96	60148	96	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
97	60148	97	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
98	60148	98	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
99	60148	99	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista
100	60148	100	Químico Analista	Químico Analista	Químico Analista

AS JANELAS DA COZINA E DESPESÇA DEVERÃO PREVER TELA LUTELIZAR VEDO O MINIOREAL NAS JANELAS DOS SANITÁRIOS.





Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 06 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com seis salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalmínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzi Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB



4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA)

COD.	QUAN T.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m ²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almojarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m ²	4.32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m ²	5.04 m ²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m ²	1.08 m ²
EF5	18	Diretoria, Sala Prof, Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m ²	32.40m ²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m ²	2.34 m ²
EF7	12	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m ²	14.40m ²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m ²	7.92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m ²	2.10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m ²	7.35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m ²	13.44m ²
PM3	08	Salas de Aula	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m ²	15.12m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZETTI ou similar.



- **Acessórios de louça para banheiro:**

- Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
- Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
- Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**

- Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
- Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
- Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**

- Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
- Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

<i>ITEM</i>	<i>ÁREA CONSTRUÍDA</i>
Bloco Pedagógico	360.36 m ²
Circulação - Pedagógico	87.26 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passarelas	33.69 m ²
TOTAL	854.00 m²
Pórtico de entrada	14.67 m ²



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD

R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente "Espaço do Papel" através de "Viewports" na área gráfica. As margens e os carimbos estão no "Espaço do Papel", onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo ".DWG". Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELAS.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

- Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Prancha 21/22 EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22 EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5 ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1
Prancha 2/5 HID02_AguaFria2
Prancha 3/5 HID03_AguaFria3
Prancha 4/5 HID04_Esgoto1
Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF



MINUTA DE CONTRATO

O Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO., neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.R.LAURO SODRE, 206, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.193.115/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR_PAC/ Nº 32830, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até 31 de Agosto de 2021.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;



2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2021-00001, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 30 de Agosto de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001;

1.6 - solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e



2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta)



dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 1616.123610007.1.035 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.



valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a



aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e



1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e



3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para ta nto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS



1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00001, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2021-00001, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2021-00001, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, em ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Fonte de Preço: FDNE; SINAPI-PA 10/20 e SEDOP 09/20

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS

LOCAL: COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Planilhas de Custo Desonerada

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BDI: 25%

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							FNDE		CONTRAPARTIDA	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.0										
1.1			Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²			R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
1.2			Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	und			R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
1.3			Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²			R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
1.4			Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un			R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Subtotal item 1.0								R\$ 0,00		R\$ 0,00
			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							
2.0										
2.1			Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³			R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
2.2			Apiloamento manual de fundo de vala	m³			R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
2.3			Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³			R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
2.4			Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³			R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Subtotal item 2.0								R\$ 0,00		R\$ 0,00
			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES							
3.0										
3.1			SAPATAS							
3.1.1	95240	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	173,50	R\$ 14,97	R\$ 18,71	R\$ 3.246,62		R\$ 0,00
3.1.2	95956	SINAPI	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	54,21	R\$ 1.787,11	R\$ 2.233,89	R\$ 121.099,04		R\$ 0,00
3.2			BALDRAME							
3.2.1	95956	SINAPI	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto	m³	12,32	R\$ 1.787,11	R\$ 2.233,89	R\$ 27.521,49		R\$ 0,00
Subtotal item 3.0								R\$ 151.867,15		R\$ 0,00
			SUPERESTRUTURA							
4.0										
4.1			CONCRETO							
4.1.1	95956	SINAPI	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	12,82	R\$ 1.787,11	R\$ 2.233,89	R\$ 28.638,44		R\$ 0,00
4.1.2	95956	SINAPI	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m²	19,29	R\$ 1.787,11	R\$ 2.233,89	R\$ 43.091,69		R\$ 0,00
4.1.3	74141/004	SINAPI	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	628,00	R\$ 123,81	R\$ 154,76	R\$ 97.190,85		R\$ 0,00
Subtotal item 4.0								R\$ 168.920,98		R\$ 0,00
			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
5.0										
5.1			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL							
5.1.1	89449	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	R\$ 12,20	R\$ 15,25	R\$ 793,00		R\$ 0,00
5.1.2	89448	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	R\$ 10,60	R\$ 13,25	R\$ 79,50		R\$ 0,00
5.1.3	89447	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	R\$ 7,38	R\$ 9,23	R\$ 239,85		R\$ 0,00
5.1.4	89402	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	R\$ 6,76	R\$ 8,45	R\$ 718,25		R\$ 0,00
5.1.5	89401	SINAPI	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	R\$ 5,56	R\$ 6,95	R\$ 847,90		R\$ 0,00
5.2			ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO							
5.2.1	89595	SINAPI	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1.1/4" pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	und	2,00	R\$ 10,51	R\$ 13,14	R\$ 26,28		R\$ 0,00
5.2.2	89429	SINAPI	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4" viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	und	12,00	R\$ 3,40	R\$ 4,25	R\$ 51,00		R\$ 0,00
5.2.3	89422	SINAPI	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2" escoramento	und	10,00	R\$ 2,86	R\$ 3,58	R\$ 35,75		R\$ 0,00
5.3			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL							
5.3.1	180504	SEDOP	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	und	1,00	R\$ 102,44	R\$ 128,05	R\$ 128,05		R\$ 0,00
5.3.2	180799	SEDOP	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	und	2,00	R\$ 146,50	R\$ 183,13	R\$ 366,25		R\$ 0,00
5.3.3	180803	SEDOP	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	und	1,00	R\$ 329,24	R\$ 411,55	R\$ 411,55		R\$ 0,00
5.4			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL							
5.4.1	180441	SEDOP	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	und	2,00	R\$ 67,57	R\$ 84,46	R\$ 168,93		R\$ 0,00
5.4.2	180444	SEDOP	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	und	1,00	R\$ 83,71	R\$ 104,64	R\$ 104,64		R\$ 0,00
5.4.3	180443	SEDOP	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	und	2,00	R\$ 119,57	R\$ 149,46	R\$ 298,93		R\$ 0,00
5.5			REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO							
5.5.1	89985	SINAPI	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	und	1,00	R\$ 62,65	R\$ 78,31	R\$ 78,31		R\$ 0,00
5.6			DIVERSOS - ÁGUA FRIA							
5.6.1	-	FNDE	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto 50mm x 11/4" pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	und	1,00	R\$ 12.500,00	R\$ 15.625,00	R\$ 15.625,00		R\$ 0,00
5.6.2	95635	SINAPI	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção 25mm x 3/4" viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	und	1,00	R\$ 124,07	R\$ 155,09	R\$ 155,09		R\$ 0,00
5.6.3	86916	SINAPI	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	und	5,00	R\$ 27,84	R\$ 34,80	R\$ 174,00		R\$ 0,00
5.7			TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS

LOCAL: COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Preço: FDNE: SINAPI-PA 10/20 e SEDOP 09/20

Planilhas de Custo Desonerada

BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									FNDE	CONTRAPARTIDA
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
5.7.1	89711	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	R\$ 13,81	R\$ 17,26	R\$ 414,30		R\$ 0,00
5.7.2	89712	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	R\$ 20,44	R\$ 25,55	R\$ 1.277,50		R\$ 0,00
5.7.3	89713	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=75 mm	m	25,00	R\$ 31,06	R\$ 38,83	R\$ 970,63		R\$ 0,00
5.7.4	89714	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=100 mm	m	87,00	R\$ 39,83	R\$ 49,79	R\$ 4.331,51		R\$ 0,00
5.8			DIVERSOS - ESGOTO							
5.8.1	89482	SINAPI	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio 50mm x 11/4" pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	und	6,00	R\$ 19,85	R\$ 24,81	R\$ 148,88		R\$ 0,00
5.8.2	89495	SINAPI	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	und	1,00	R\$ 7,75	R\$ 9,69	R\$ 9,69		R\$ 0,00
5.8.3	180094	SEDOP	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	und	1,00	R\$ 706,00	R\$ 882,50	R\$ 882,50		R\$ 0,00
5.8.4	180094	SEDOP	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	und	7,00	R\$ 706,00	R\$ 882,50	R\$ 6.177,50		R\$ 0,00
5.9			LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
5.9.1	95469+9470 3+86885	SINAPI	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	und	5,00	R\$ 185,84	R\$ 232,30	R\$ 1.161,50		R\$ 0,00
5.9.2	86932	SINAPI	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico.	und	3,00	R\$ 378,37	R\$ 472,96	R\$ 1.418,89		R\$ 0,00
5.9.3	86940	SINAPI	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	und	3,00	R\$ 654,33	R\$ 817,91	R\$ 2.453,74		R\$ 0,00
5.9.4	86943	SINAPI	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	und	2,00	R\$ 169,08	R\$ 211,35	R\$ 422,70		R\$ 0,00
5.9.5	86938	SINAPI	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	und	6,00	R\$ 246,20	R\$ 307,75	R\$ 1.846,50		R\$ 0,00
5.9.6	86875	SINAPI	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	und	1,00	R\$ 303,85	R\$ 379,81	R\$ 379,81		R\$ 0,00
5.9.7	95544	SINAPI	Papeleira de louça, conforme especificações	und	8,00	R\$ 35,30	R\$ 44,13	R\$ 353,00		R\$ 0,00
5.9.8	190089	SEDOP	Cabide de louça, branco, conforme especificações	und	3,00	R\$ 51,70	R\$ 64,63	R\$ 193,88		R\$ 0,00
5.9.9	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico de plástico	und	1,00	R\$ 71,33	R\$ 89,16	R\$ 89,16		R\$ 0,00
5.10			METAIS							
5.10.1	86909	SINAPI	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	und	2,00	R\$ 82,34	R\$ 102,93	R\$ 205,85		R\$ 0,00
5.10.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga cromada	und	5,00	R\$ 247,76	R\$ 309,70	R\$ 1.548,50		R\$ 0,00
5.10.3	100855	SINAPI	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	und	9,00	R\$ 34,60	R\$ 43,25	R\$ 389,25		R\$ 0,00
5.10.4	86900	SINAPI	Cuba inox de embutir, em bancada	und	2,00	R\$ 145,80	R\$ 182,25	R\$ 364,50		R\$ 0,00
5.10.5	100868	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	und	6,00	R\$ 251,24	R\$ 314,05	R\$ 1.884,30		R\$ 0,00
5.10.6	100863	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	und	2,00	R\$ 442,78	R\$ 553,48	R\$ 1.106,95		R\$ 0,00
Subtotal item 5.0								R\$ 48.333,29		R\$ 0,00
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS							
6.1			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO							
6.1.1	91865	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	R\$ 11,67	R\$ 14,59	R\$ 13.128,75		R\$ 0,00
6.1.2	91864	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	R\$ 9,43	R\$ 11,79	R\$ 353,63		R\$ 0,00
6.2			FIOS E CABOS							
6.2.1	91924	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	m	1800,00	R\$ 1,79	R\$ 2,24	R\$ 4.027,50		R\$ 0,00
6.2.2	91926	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	m	3000,00	R\$ 2,57	R\$ 3,21	R\$ 9.637,50		R\$ 0,00
6.2.3	91928	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	R\$ 4,11	R\$ 5,14	R\$ 770,63		R\$ 0,00
6.2.4	91930	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°C	m	300,00	R\$ 5,62	R\$ 7,03	R\$ 2.107,50		R\$ 0,00
6.2.5	91932	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°C	m	150,00	R\$ 9,19	R\$ 11,49	R\$ 1.723,13		R\$ 0,00
6.2.6	91934	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°C	m	200,00	R\$ 14,04	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00		R\$ 0,00
6.3			CABO TELEFÔNICO							
6.3.1	98262	SINAPI	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	R\$ 3,04	R\$ 3,80	R\$ 266,00		R\$ 0,00
6.3.2	98262	SINAPI	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	R\$ 3,04	R\$ 3,80	R\$ 133,00		R\$ 0,00
6.4			INTERRUPTOR							
6.4.1	91953	SINAPI	Interruptor 01 seção simples	und	24,00	R\$ 19,22	R\$ 24,03	R\$ 576,60		R\$ 0,00
6.4.2	91959	SINAPI	Interruptor 02 seções simples	und	11,00	R\$ 30,44	R\$ 38,05	R\$ 418,55		R\$ 0,00
6.5			TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR							
6.5.1	98308	SINAPI	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	und	7,00	R\$ 23,54	R\$ 29,43	R\$ 205,98		R\$ 0,00
6.6			TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR							
6.6.1	91996	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	und	57,00	R\$ 22,81	R\$ 28,51	R\$ 1.625,21		R\$ 0,00
6.6.2	92004	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	und	5,00	R\$ 37,59	R\$ 46,99	R\$ 234,94		R\$ 0,00
6.7			CAIXA DE EMBUTIR DE PVC							
6.7.1	91940	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	und	97,00	R\$ 10,29	R\$ 12,86	R\$ 1.247,66		R\$ 0,00
6.7.2	91943	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	und	5,00	R\$ 13,03	R\$ 16,29	R\$ 81,44		R\$ 0,00
6.7.3	91936	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	und	94,00	R\$ 8,36	R\$ 10,45	R\$ 982,30		R\$ 0,00
6.8			QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS

LOCAL: COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Preço: FDNE; SINAPI-PA 10/20 e SEDOP 09/20

Planilhas de Custo Desonerada

BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										FNDE		CONTRAPARTIDA	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	VALOR (R\$)		QUANT.	VALOR (R\$)		
6.8.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00	R\$ 238,01	R\$ 297,51	R\$ 297,51					R\$ 0,00
6.8.2	101894	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	R\$ 117,39	R\$ 146,74	R\$ 146,74					R\$ 0,00
6.8.3	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	und	3,00	R\$ 9,26	R\$ 11,58	R\$ 34,73					R\$ 0,00
6.8.4	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	und	3,00	R\$ 10,12	R\$ 12,65	R\$ 37,95					R\$ 0,00
6.8.5	93657	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	R\$ 11,15	R\$ 13,94	R\$ 13,94					R\$ 0,00
6.8.6	93673	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	R\$ 72,24	R\$ 90,30	R\$ 90,30					R\$ 0,00
6.9			QDL - BLOCO PEDAGÓGICO										
6.9.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00	R\$ 238,01	R\$ 297,51	R\$ 297,51					R\$ 0,00
6.9.2	93673	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	R\$ 72,24	R\$ 90,30	R\$ 90,30					R\$ 0,00
6.9.3	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	und	2,00	R\$ 9,26	R\$ 11,58	R\$ 23,15					R\$ 0,00
6.9.4	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	und	7,00	R\$ 10,12	R\$ 12,65	R\$ 88,55					R\$ 0,00
6.10			QDL - BLOCO DE SERVIÇO 380/220V										
6.10.1	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	und	1,00	R\$ 238,01	R\$ 297,51	R\$ 297,51					R\$ 0,00
6.10.2	93671	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	R\$ 61,27	R\$ 76,59	R\$ 76,59					R\$ 0,00
6.10.3	93654	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	R\$ 9,26	R\$ 11,58	R\$ 11,58					R\$ 0,00
6.10.4	93655	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	und	2,00	R\$ 10,12	R\$ 12,65	R\$ 25,30					R\$ 0,00
6.10.4	93656	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	und	1,00	R\$ 10,12	R\$ 12,65	R\$ 12,65					R\$ 0,00
6.11			CAIXA DE MEDIÇÃO										
6.11.1		FNDE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	und	1,00	R\$ 349,90	R\$ 437,38	R\$ 437,38					R\$ 0,00
6.12			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA										
6.12.1	180678	SEDOP	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	und	5,00	R\$ 434,46	R\$ 543,08	R\$ 2.715,38					R\$ 0,00
6.13			CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE										
6.13.1	100560	SINAPI	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	und	1,00	R\$ 69,31	R\$ 86,64	R\$ 86,64					R\$ 0,00
6.14			LUMINÁRIAS										
6.14.1	97584	SINAPI	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	und	5,00	R\$ 69,54	R\$ 86,93	R\$ 434,63					R\$ 0,00
6.14.2	97586	SINAPI	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	und	89,00	R\$ 90,61	R\$ 113,26	R\$ 10.080,36					R\$ 0,00
6.15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS										
6.15.1	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm²	m	327,95	R\$ 38,47	R\$ 48,09	R\$ 15.770,30					R\$ 0,00
6.15.2		FNDE	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	und	42,00	R\$ 3,98	R\$ 4,98	R\$ 208,95					R\$ 0,00
6.15.3		FNDE	Conector e descida para pilares	und	28,00	R\$ 5,82	R\$ 7,28	R\$ 203,70					R\$ 0,00
								Subtotal item 6.0	R\$ 72.511,92				R\$ 0,00
7.0			PAREDES E PAINES										
7.1			ALVENARIA										
7.1.1	60046	SEDOP	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), c = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	521,98	R\$ 58,67	R\$ 73,34	R\$ 38.280,71					R\$ 0,00
7.1.2	93186	SINAPI	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	163,74	R\$ 57,54	R\$ 71,93	R\$ 11.777,00					R\$ 0,00
7.1.3	93201	SINAPI	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	303,15	R\$ 5,17	R\$ 6,46	R\$ 1.959,11					R\$ 0,00
7.2			DIVISÓRIA										
7.2.1	79627	SINAPI	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	R\$ 400,75	R\$ 500,94	R\$ 5.670,61					R\$ 0,00
7.3			ELEMENTO VAZADO										
7.3.1	101162	SINAPI	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	R\$ 110,35	R\$ 137,94	R\$ 1.379,38					R\$ 0,00
7.4			IMPERMEABILIZAÇÕES										
7.4.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	29,76	R\$ 30,16	R\$ 37,70	R\$ 1.121,95					R\$ 0,00
								Subtotal item 7.0	R\$ 60.188,75				R\$ 0,00
8.0			ESQUADRIAS										
8.1			MADEIRA										
8.1.1	90821	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	und	8,00	R\$ 363,87	R\$ 454,84	R\$ 3.638,70					R\$ 0,00
8.1.2	90822	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	und	8,00	R\$ 358,34	R\$ 447,93	R\$ 3.583,40					R\$ 0,00
8.1.3	90823	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	und	8,00	R\$ 377,34	R\$ 471,68	R\$ 3.773,40					R\$ 0,00
8.1.4	90820	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	und	3,00	R\$ 333,25	R\$ 416,56	R\$ 1.249,69					R\$ 0,00
8.1.5	90820	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	und	2,00	R\$ 333,25	R\$ 416,56	R\$ 833,13					R\$ 0,00
8.2			METÁLICAS										
8.2.1	90069	SEDOP	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	72,60	R\$ 328,37	R\$ 410,46	R\$ 29.799,58					R\$ 0,00
8.3			FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA										
8.3.1	91306	SINAPI	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	und	22,00	R\$ 87,31	R\$ 109,14	R\$ 2.401,03					R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Fonte de Preço: FDNE: SINAPI-PA 10/20 e SEDOP 09/20

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS

LOCAL: COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Planilhas de Custo Desonerada

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										FNDE		CONTRAPARTIDA	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)			
8.3.2	100709	SINAPI	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	und	66,00	R\$ 37,10	R\$ 46,38	R\$ 3.060,75					R\$ 0,00
Subtotal item 8.0								R\$ 48.339,67					R\$ 0,00
9.0			COBERTURA										
9.1			TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA										
9.1.1	94201	SINAPI	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1192,80	R\$ 30,58	R\$ 38,23	R\$ 45.594,78					R\$ 0,00
9.1.2	94219	SINAPI	Cumeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	196,36	R\$ 23,35	R\$ 29,19	R\$ 5.731,26					R\$ 0,00
9.1.3	92539	SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1192,80	R\$ 52,28	R\$ 65,35	R\$ 77.949,48					R\$ 0,00
9.2			CHAPAS										
9.2.1	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	R\$ 34,04	R\$ 42,55	R\$ 1.046,73					R\$ 0,00
Subtotal item 9.0								R\$ 130.322,25					R\$ 0,00
10.0			REVESTIMENTO										
10.1			MASSA										
10.1.1	87894	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1307,96	R\$ 5,29	R\$ 6,61	R\$ 8.648,89					R\$ 0,00
10.1.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	628,00	R\$ 4,44	R\$ 5,55	R\$ 3.485,40					R\$ 0,00
10.1.3	87792	SINAPI	Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	978,56	R\$ 32,74	R\$ 40,93	R\$ 40.047,57					R\$ 0,00
10.1.4	87535	SEDOP	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	568,77	R\$ 29,66	R\$ 37,08	R\$ 21.087,15					R\$ 0,00
10.1.5		FNDE	Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	m²	628,00	R\$ 27,27	R\$ 34,09	R\$ 21.406,95					R\$ 0,00
10.2			ACABAMENTO										
10.2.1		FNDE	Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	765,40	R\$ 46,00	R\$ 57,50	R\$ 44.010,50					R\$ 0,00
Subtotal item 10.0								R\$ 138.686,45					R\$ 0,00
11.0			PAVIMENTAÇÃO										
11.1			CAMADA IMPERMEABILIZADORA										
11.1.1		FNDE	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m³	28,47	R\$ 37,26	R\$ 46,58	R\$ 1.325,99					R\$ 0,00
11.2			ACABAMENTO										
11.2.1	87248	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	787,23	R\$ 36,75	R\$ 45,94	R\$ 36.163,38					R\$ 0,00
11.3			CALÇADA EM CONCRETO										
11.3.1	94993	SINAPI	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	157,49	R\$ 62,49	R\$ 78,11	R\$ 12.302,13					R\$ 0,00
Subtotal item 11.0								R\$ 49.791,50					R\$ 0,00
12.0			SOLEIRAS E RODAPÉS										
12.1			SOLEIRA										
12.1.1	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	26,50	R\$ 51,20	R\$ 64,00	R\$ 1.696,00					R\$ 0,00
12.2			RODAPÉ										
12.2.1	88648	SINAPI	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	R\$ 5,54	R\$ 6,93	R\$ 387,80					R\$ 0,00
Subtotal item 12.0								R\$ 2.083,80					R\$ 0,00
13.0			PINTURAS										
13.1			ACRÍLICA										
13.1.1	88485+88497+88489	SINAPI	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	978,56	R\$ 24,89	R\$ 31,11	R\$ 30.445,45					R\$ 0,00
13.1.2	88484+88496+88488	SINAPI	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	628,00	R\$ 35,81	R\$ 44,76	R\$ 28.110,85					R\$ 0,00
13.2			ESMALTE										
13.2.1	150134	SEDOP	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	87,56	R\$ 35,31	R\$ 44,14	R\$ 3.864,68					R\$ 0,00
13.2.2	150134	SEDOP	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m²	276,00	R\$ 35,31	R\$ 44,14	R\$ 12.181,95					R\$ 0,00
13.2.3	100721	SINAPI	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	145,20	R\$ 16,72	R\$ 20,90	R\$ 3.034,68					R\$ 0,00
Subtotal item 13.0								R\$ 77.637,61					R\$ 0,00
14.0			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS										
14.1			CONCRETO										
14.1.1	250532	SEDOP	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	R\$ 295,78	R\$ 369,73	R\$ 3.993,03					R\$ 0,00
14.2			BANCADA										
14.2.1	250535	SEDOP	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	R\$ 2.907,15	R\$ 3.633,94	R\$ 7.267,88					R\$ 0,00
14.2.2	250535	SEDOP	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	R\$ 2.907,15	R\$ 3.633,94	R\$ 3.633,94					R\$ 0,00
14.2.3	250535	SEDOP	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	R\$ 2.907,15	R\$ 3.633,94	R\$ 3.633,94					R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Fonte de Preço: FDNE; SINAPI-PA 10/20 e SEDOP 09/20

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS

LOCAL: COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Planilhas de Custo Desonerada

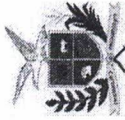
PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BDI: 25%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI	PR. UNIT. COM BDI	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
14.2.4		FNDE	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melaminico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	R\$ 770,00	R\$ 962,50	R\$ 962,50	R\$ 0,00
14.2.5		FNDE	Bancada com tampo de madeira com revestimento melaminico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00	R\$ 0,00
14.3			MADEIRA						
14.3.1		FNDE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92	R\$ 175,60	R\$ 219,50	R\$ 7.006,44	R\$ 0,00
14.3.2	251520	SEDOP	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	R\$ 352,31	R\$ 440,39	R\$ 660,58	R\$ 0,00
14.3.3	251463	SEDOP	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melaminico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	R\$ 693,31	R\$ 866,64	R\$ 8.267,72	R\$ 0,00
14.4			INCÊNDIO						
14.4.1	101909	SINAPI	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	und	8,00	R\$ 198,44	R\$ 248,05	R\$ 1.984,40	R\$ 0,00
14.5			GÁS						
14.5.1		FNDE	Tubo de aço sem costura SCH 40 o 3/4"	m	7,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 175,00	R\$ 0,00
14.5.2		FNDE	Cotovelo em aço forjado classe 10 o 3/4" x 90°	und	5,00	R\$ 22,00	R\$ 27,50	R\$ 137,50	R\$ 0,00
14.5.3		FNDE	Te em aço forjado classe 10 o 3/4"	und	1,00	R\$ 33,00	R\$ 41,25	R\$ 41,25	R\$ 0,00
14.5.4		FNDE	União em aço forjado classe 10 o 3/4"	und	2,00	R\$ 50,00	R\$ 62,50	R\$ 125,00	R\$ 0,00
14.5.5		FNDE	Registro esfera o 3/4"	und	1,00	R\$ 102,00	R\$ 127,50	R\$ 127,50	R\$ 0,00
14.5.6		FNDE	Luva em aço forjado classe 10 o 3/4"	und	3,00	R\$ 14,00	R\$ 17,50	R\$ 52,50	R\$ 0,00
14.6			VIDROS						
14.6.1	72117	SINAPI	Vidro liso incolor 4mm	m²	62,58	R\$ 166,58	R\$ 208,23	R\$ 13.030,72	R\$ 0,00
14.6.2		FNDE	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	R\$ 95,68	R\$ 119,60	R\$ 251,16	R\$ 0,00
14.6.3	74125/002	SINAPI	Espelho de cristal 4mm, com moldura de aluminio, acabamento em laminado	m²	11,40	R\$ 522,89	R\$ 653,61	R\$ 7.451,18	R\$ 0,00
Subtotal item 14.0								R\$ 61.352,24	R\$ 0,00
15.0			INSTALAÇÕES REDE LÓGICA						
15.1			REDE LÓGICA						
15.1.1		FNDE	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	un	110,00	R\$ 6,20	R\$ 7,75	R\$ 852,50	R\$ 0,00
15.1.2		FNDE	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	und	26,00	R\$ 0,99	R\$ 1,24	R\$ 32,18	R\$ 0,00
15.1.3		FNDE	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	und	45,00	R\$ 12,21	R\$ 15,26	R\$ 686,81	R\$ 0,00
15.1.4		FNDE	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	45,00	R\$ 2,21	R\$ 2,76	R\$ 124,31	R\$ 0,00
15.1.5		FNDE	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00	R\$ 2,02	R\$ 2,53	R\$ 328,25	R\$ 0,00
15.1.6		FNDE	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	R\$ 1,08	R\$ 1,35	R\$ 276,75	R\$ 0,00
15.1.7		FNDE	Obturador com haste padrão TELEBRAS	und	1,00	R\$ 74,00	R\$ 92,50	R\$ 92,50	R\$ 0,00
15.1.8		FNDE	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	und	1,00	R\$ 177,00	R\$ 221,25	R\$ 221,25	R\$ 0,00
15.1.9		FNDE	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	und	19,00	R\$ 0,89	R\$ 1,11	R\$ 21,14	R\$ 0,00
15.1.10		FNDE	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas	und	19,00	R\$ 1,28	R\$ 1,60	R\$ 30,40	R\$ 0,00
15.1.11		FNDE	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebras - fornecimento e instalação	und	5,00	R\$ 18,10	R\$ 22,63	R\$ 113,13	R\$ 0,00
15.1.12		FNDE	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	und	22,00	R\$ 2,80	R\$ 3,50	R\$ 77,00	R\$ 0,00
Subtotal item 15.0								R\$ 2.856,21	R\$ 0,00
16.0			PORTAL DE ACESSO						
16.1			MUROS E FECHOS						
16.1.1		FNDE	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	R\$ 45,00	R\$ 56,25	R\$ 407,81	R\$ 0,00
16.1.2		FNDE	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,20	R\$ 220,00	R\$ 275,00	R\$ 1.155,00	R\$ 0,00
16.1.3		FNDE	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pv	2,00	R\$ 35,00	R\$ 43,75	R\$ 87,50	R\$ 0,00
16.2			MUROS E FECHOS						
16.2.1	92539	SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	15,60	R\$ 52,28	R\$ 65,35	R\$ 1.019,46	R\$ 0,00
16.2.2	94201	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	9,20	R\$ 30,58	R\$ 38,23	R\$ 351,67	R\$ 0,00
16.2.3	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	R\$ 18,59	R\$ 23,24	R\$ 362,51	R\$ 0,00
Subtotal item 16.0								R\$ 3.383,95	R\$ 0,00
17.0			LIMPEZA DA OBRA						
17.1			LIMPEZA						
17.1.1		FNDE	Limpeza geral	m²	853,20	R\$ 3,60	R\$ 4,50	R\$ 3.839,40	R\$ 0,00
Subtotal item 17.0								R\$ 3.839,40	R\$ 0,00
Custo TOTAL com BDI incluso								R\$ 1.020.115,16	R\$ 0,00
Custo TOTAL GERAL com BDI incluso								R\$ 1.020.115,16	

EGLESON JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:8776
7660206

Assinado de forma digital por EGLESON JOSE DOS SANTOS
PEIXOTO:87767660206
Dados: 2020.12.17 11:58:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVENIDA LAURO SODRE, Nº 206, CENTRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.193.115/0001-63
ESTADO DO PARÁ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 06 SALAS										BDI: 25%	
LOCAL: COMUNIDADE MONTE ALEGRE, ZONA RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM										PRAZO: 365 DIAS	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ETAPA FASE	SERVIÇO	mês 1 e 2	mês 3 e 4	mês 5 e 6	mês 7 e 8	mês 9 e 10	mês 11 e 12	TOTAL			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 0%			
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDações							R\$ 0%			
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDações	60% R\$ 91.120,29	40% R\$ 60.746,86					R\$ 151.867,15			
4.0	SUPERESTRUTURA	40% R\$ 67.568,39	30% R\$ 50.676,29	30% R\$ 50.676,29				R\$ 168.920,98			
5.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			25% R\$ 12.083,32	40% R\$ 19.333,32	35% R\$ 16.916,65		R\$ 48.333,29			
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÓNICAS					50% R\$ 36.255,96	50% R\$ 36.255,96	R\$ 72.511,92			
7.0	PAREDES E PAÍNES	40% R\$ 24.075,50	30% R\$ 18.056,63	30% R\$ 18.056,63				R\$ 60.188,75			
8.0	ESQUADRIAS						100% R\$ 48.339,67	R\$ 48.339,67			
9.0	COBERTURA			25% R\$ 32.580,56	40% R\$ 52.128,90	35% R\$ 45.612,79		R\$ 130.322,25			
10.0	REVESTIMENTO				50% R\$ 69.343,23	50% R\$ 69.343,23		R\$ 138.686,45			
11.0	PAVIMENTAÇÃO				40% R\$ 19.916,60	40% R\$ 19.916,60	20% R\$ 9.958,30	R\$ 49.791,50			
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS				50% R\$ 1.041,90	50% R\$ 1.041,90		R\$ 2.083,80			
13.0	PINTURAS					50% R\$ 38.818,80	50% R\$ 38.818,80	R\$ 77.637,61			
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS			25% R\$ 15.338,06	40% R\$ 24.540,89	35% R\$ 21.473,28		R\$ 61.352,24			
15.0	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA						100% R\$ 2.856,21	R\$ 2.856,21			
16.0	PORTAL DE ACESSO					50% R\$ 1.691,97	50% R\$ 1.691,97	R\$ 3.383,95			
17.0	LIMPEZA DA OBRA					30% R\$ 1.151,82	70% R\$ 2.687,58	R\$ 3.839,40			
TOTAL com BDI		17,92% R\$ 182.764,19	12,69% R\$ 129.479,78	12,62% R\$ 128.734,86	18,26% R\$ 186.304,83	24,72% R\$ 252.223,00	13,78% R\$ 140.608,50	R\$ 1.020.115,16			
TOTAL ACUMULADO com BDI		17,92% R\$ 182.764,19	30,61% R\$ 312.243,97	43,23% R\$ 440.978,83	61,49% R\$ 627.283,66	86,22% R\$ 879.506,67	100,00% R\$ 1.020.115,16				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO #PAR_PAC# N° 32830

Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio n°_#Numero_Convenio_Termo_Inicia#

Considerando o que dispõe a LEI nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de São DOMINGOS DO CAPIM compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012 e as Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE nº 14, de 8 de junho de 2012, nº 24, de 2 de julho de 2012 e nº 3, de 23 de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de São DOMINGOS DO CAPIM compromete-se a retomar a execução de obra(s) inacabada(s), pactuada(s) originalmente por meio do Termo de Compromisso/Convênio nº_#Numero_Convenio_Termo_Inicial#, conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, consoante as regras definidas nas Resoluções/CD/FNDE nº 24/2012 e nº 3/2018;

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física da(s) obra(s), comprovada mediante relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras.2.0, e aprovado pela equipe técnica do FNDE, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE nº 24/2012;

IV - Os valores destinados à execução do objeto do presente instrumento serão distribuídos da seguinte forma:

#Tabela_repartuacao_obras#

PRé-ID	OBRA	VALOR DO FNDE	VALOR DO MUNICIPIO	VALOR TOTAL
115953	AREA DESTINADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA- COMUNIDADE MONTE ALEGRE	1.020.318,83	0,00	1.020.318,83

V - O aporte de recursos por parte do FNDE será limitado ao valor estabelecido no pacto original, devendo o ente federado aportar recursos próprios para finalização da(s) obra(s), em consonância com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Resolução CD/FNDE nº 3/2018;

VI - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica do pacto original, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir do valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no SIMEC;

VII - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto ora pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária;

VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 24/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos (OBEN), do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

IX - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

X - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XII - Identificar mensalmente o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) unidade(s) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo Obras 2.0 do SIMEC, endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

XIII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

XIV - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XVI - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XVII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVIII - Permitir ao FNDE o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XIX - Permitir o livre acesso aos órgãos de Controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XX - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXI - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano;

XXII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXIII - Prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;

XXIV - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XXVI - Apresentar ao FNDE ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada com recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério desta Autarquia Federal;

XXVII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, nos termos estabelecidos no art. 6º, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXIX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 24/2012 e normativos pertinentes à matéria.